



# Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

## GABINETE DO VEREADOR DÉCIO COSTA

CIENTE

Constituiu do Expediente da Sessão  
do dia 15/04/2004

PROJETO DE LEI Nº 106/2004.

Elson Pires  
Presidente

Altera a Lei 1.737, de 10  
de Outubro de 2003 que  
cria a Brigada ambiental  
do Município de S.P. Aldeia

COMISSÃO

De Justiça e Redação  
Em 10/1/04/2004

A Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia aprovou, e eu, sanciono a  
seguinte,

LEI:

Art. 1º - O parágrafo 4º do art. 1º, o art. 2º e 6º da Lei 1.737/03, passam  
a ter as seguintes redações:

“O § 4º - O Município poderá doar terreno para abrigar a  
corporação através de autorização Legislativa”

Art. 2º - O Poder Executivo poderá cooperar tecnicamente através da  
Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Art. 6º - Fica obrigada a Brigada Ambiental do Município de São Pedro da  
Aldeia, a cooperar com a Fiscalização para proteção do Meio Ambiente deste  
Município desde que seja convidada pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2004.

  
Décio Costa

= Vereador =

APROVADO  
1.ª VOTAÇÃO

Em 04 de maio de 2004

Elson Pires  
Presidente

APROVADO

2.ª VOTAÇÃO ÚLTIMA

Em 06 de maio de 2004

Elson Pires  
Presidente